



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1340

Resolve sobre recurso interposto.

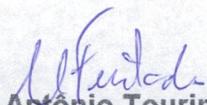
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 171ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 11 de setembro de 1998, e, em consequência, dar provimento ao recurso interposto pelo **Sr. José Carlos Vaz Mourão**, através do requerimento nº 6802/98, contra a decisão do Colegiado do Curso de Direito, que indeferiu a sua solicitação de transferência "ex-officio" do Curso de Direito do Unit - Centro Universitário do Triângulo para o mesmo Curso da UFOP.

Ouro Preto, em 11 de setembro de 1998.


Prof. Marco Antônio Tourinho Furtado
Presidente em exercício